



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 085/2022, CELEBRADO EM 30/03/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF.

LOTE: 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e seu Diretor Administrativo (interino), **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a empresa **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF**, estabelecida na STRC Trecho 04, Conjunto A, Lote 10, Guará/DF, CEP: 71.090-000, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.494/0001-41, CF/DF 07.408.912/001-20, neste ato representada pelo Senhor **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Arniqueiras/DF, conforme Atos Constitutivos (Doc. SEI/GDF nº [82244075](#), p. 41), e Ata da Assembléia de Posse (Doc. SEI/GDF nº [82244075](#), p. 35/37), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Despacho Singular nº 141/2022-MM do TCDF (Doc. SEI/GDF nº [84141961](#)) proferido no Processo nº 00600-00003078/2022-21-e, o Voto do Senhor Diretor Administração (Doc. SEI/GDF nº [84212253](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [84219378](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00003131/2022-22**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Exclusão de parte do objeto contratual e a supressão de valor do Contrato originário.
- 1.2. Exclui-se do objeto contratual a descrição "**serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado**".
- 1.3. Suprime-se o percentual de **1,0887% (um inteiro virgula oitocentos e oitenta e sete décimos de milésimos por cento)** do valor do quilômetro rodado.
- 1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de R\$ 5.666.266,36 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), para **R\$**

5.602.804,63 (cinco milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 085/2022/PRES/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Administrativo

(interino)

COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA – COOPERCAM/DF:

EDIMAR ROSA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ROSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) substituto(a)**, em 12/04/2022, às 18:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/04/2022, às 18:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **84272080** código CRC= **62C17316**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Criado por [84000030386](#), versão 6 por [84000023051](#) em 12/04/2022 17:42:38.